

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Pregão N° 00009/2023 - (Decreto N° 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

43.007.341/0001-00 - TRIASA MOTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Motocicleta	Unidade	2	R\$ 103.781,6100	R\$ 45.000,0000	R\$ 90.000,0000

Marca: YAMAHA

Fabricante: YAMAHA

Modelo / Versão: LANDER 250CC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motocicleta, tipo Trail, sistema de partida elétrica, sistema de alimentação por injeção eletrônica, ano modelo 2021/2022, com potência não inferior a 246 cc, freio a disco dianteiro e traseiro, transmissão de câmbio de no mínimo 05 velocidades, sistema de arrefecimento a ar, ou a água, reservatório, de combustível não inferior a 11 litros, painel digital, com emplacamento por conta da contratada. KIT DE ADAPTAÇÃO – PARA VEÍCULO MOTOCICLETA: Sinalizadores Visuais Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência (1W), seletados ou vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC. Sinalizador patrolheiro frontal superior: no formato triangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixado nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta. Sinalizador patrolheiro frontal inferior: no formato circular, sendo 02 (duas) unidades na cor azul, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta. Sinalizador patrolheiro lateral: no formato linear ou circular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta. Sinalizador patrolheiro traseiro: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades na cor azul, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta. Sinalizador patrolheiro traseiro lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir transcrita: a) Cor predominante, vermelho: a.1) Comprimento de onda: de 610 a 620 nm; a.2) Categoria: AllnGap; a.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 50 lm (lumens); b) Cor predominante, azul: b.1) Comprimento de onda: de 455 a 465 nm; b.2) Categoria: InGaN; b.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 10lm (lumens); Características gerais do sistema: Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico micro controlado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência e vida útil do LED; O sistema deve possuir no mínimo três padrões de flashes distintos: sinalização de emergência (motocicleta em movimento), sinalização patrulha (motocicleta em movimento) e sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada); Sinalizador Acústico Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características: Sirene eletrônica, com no mínimo de três tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofretora, confeccionado em policarbonato, ABS ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras interperies. Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. Peso não superior a 1,2 Kg. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS Bagageiro: Confeccionado em chapa metálica de 3,75 milímetros com corte a laser, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo quatro) distribuídos em partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento. Bauleto com Rack: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos com Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingüeta de fixação do baú, proporcionando travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido do baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos. Protetor de Câter confeccionado em chapa de aço com espessura não inferior a 2,00 milímetros com tratamento anticorrosivo fixada através de parafusos inoxidáveis. Protetor do..

Total do Fornecedor: R\$ 90.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 90.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar